RESOLUÇÃO N° 053/01 , DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

"ALTERA DISPOSITIOS DA RESOLUÇÃO Nº 036/97 DE 17/03/1997 PARA ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL."

Faço saber que aCâmara Municipal de Queimados, aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

- art 1° Fica revogado o Art. 1° da Resolução n° 036/97 de 17/03/1997 e, consequentemente, extintos todos os cargos criados na Resolução referenciada.
- art 2° O Art. 2° da Resolução nº 036/97 de 17/03/97, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 2° O cargo de Assessor Parlamentar será sempre provido em Comissão, de livre nomeação e exoneração por Ato da Mesa Diretora, mediante solicitação do Vereador em cujo Gabinete tenham ou venham ter lotação."
- art 3° O Art. 3° da Resolução n° 036/97 passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 3º Ficam criados 15 cargos de Assessor Parlamentar, símbolo ASP, sendo que, cada Vereador terá direito a um Assessor Parlamentar."
- art 4° As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
- art 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
Presidente